GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 21/11/22
Vereador - 1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 18/11/22
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 155 **/2022**

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 7.291 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERIODO DE 2022 A 2025, 7.309 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 E 7.324 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022.

Art. 1º Fica inserido para o exercício financeiro de 2022, na Lei Municipal nº. 7.291, de 29 de setembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2021 à 2025, na Lei Municipal nº. 7.309, de 10 de novembro de 2021 – Diretrizes Orçamentárias para 2022 e na Lei Municipal nº. 7.324, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022 a seguinte ação e meta:

Órgão: 36.00 – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – Transitar					
Unidade: 36.01 – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar					
Programa 074 – Mobilidade: Integração Intermodal e Cidadania					
Função: 026 - Transporte					
Subfunção: 453 – Transporte Coletivo Urbano					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1662 – Adquirir Ônibus elétrico e demais estruturas de captação de energia e carregamento para o transporte coletivo do Município	P	Ônibus Elétrico	%	100	3.000.000,00

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
36.00 – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – Transitar
36.01 – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – Transitar
36.01.026.453.0074.1.662 – Adquirir Ônibus elétrico e demais estruturas de captação de energia e carregamento para o transporte coletivo do Município
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.30 – Material de Consumo (2351 - 693 – Op.Crédito – BRDE) .....R$ 200.000,00

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.39 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica (2352 - 693 – Op.Crédito – BRDE).....R$ 100.000,00

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações (2353 - 693 – Op.Crédito – BRDE).....R$ 200.000,00

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (2354 - 693 – Op.Crédito – BRDE) .....R$ 2.500.000,00

Art. 3º O recurso necessário à execução do disposto no art. 2º decorrerá, no mesmo valor do crédito adicional Especial, do seguinte detalhamento:

I – Operação de crédito, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), na seguinte fonte de recurso:

Excesso	421199901100000000 Vínculo: 00693 – Op. Crédito BRDE	3.000.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 17 de Novembro de 2022.

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: **ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 7.291 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERIODO DE 2022 A 2025, 7.309 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 E 7.324 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022.**

A proposta legislativa objetiva a inclusão da ação 1.662 – Adquirir Ônibus elétrico e demais estruturas de captação de energia e carregamento para o transporte coletivo do Município, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – Transitar na importância total de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Tal solicitação tem por finalidade a inclusão de ação no Orçamento da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – Transitar, visando a aquisição de ônibus elétrico e demais estruturas de captação de energia e carregamento para o transporte coletivo do Município de Cascavel.

Informamos que o recurso financeiro será repassado a Transitar através de interferência financeira, quanto ao recurso orçamentário, é advindo de Operação de. Crédito - BRDE.

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
Alécio Espínola
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR